



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2021

No dia 24 do mês de Março do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021, Processo Licitatório nº. 14/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para Merenda Escolar com entregas parceladas pelo período de 12 meses (Sol. 2539/2020 - Col 811/2020 - Proc Adm 98/2020) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8639	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	24
9500	MAFURGEL COMERCIO LTDA	3, 15, 20, 32
4591	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 25/03/2021.

Prazo de entrega: 15 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	26.742.152/0001-53		. . . -
MAFURGEL COMERCIO LTDA	00.420.387/0001-35		. . . -
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17		. . . -

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.



6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:
- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e no presente edital;
 - b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
 - c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
 - d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.
7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.
8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.
9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:
- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
 - b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
 - c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
 - d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.
10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.
11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:
- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.
15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.
16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.
18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
- 18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
 - 18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
 - 18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multas;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
 - 18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:
 - a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
 - b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - 18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
 - 18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
 - 18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
 - 18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.



19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 4591 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Amendoim, tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500g. Ingredientes: Amendoim cru. Não apresentar umidade, misturas inadequada, presença de impurezas, odor desagradável e/ou peso insatisfatório. Deverá estar acondicionado em plásticos atóxicos. Embalagem Primária: Plástica atóxica de 500 gramas, Embalagem Secundária: Fardos lacrados e resistentes com 6 quilos. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	SIAMAR nacic	225,000	16,7000	3.757,50
7	Fermento biológico fresco para panificação de 1ª qualidade, em pacotes de 500 gr. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae. Não Contém Glúten. Embalagem primária: 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão c/25 und de 500g. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima: 30 dias a partir da data de entrega. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a nutricionista responsável pelo setor de merenda escolar, poderá solicitar a qualquer momento o laudo técnico do lote, o qual deverá ser custeado pela empresa detentora do item.	Kg	ITAIQUARA nacic	450,000	11,0000	4.950,00
9	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS TRICOLOR TIPO PENNE 500g a 1 kg. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e ou tomate desidratados e ou beterraba e ou cenoura, poderá, conter corantes naturais urucum e cúrcuma e ovos. Informação Nutricional na porção de 100g: Deverá conter: 250 a 380 kcal, Carboidratos entre 50 e 75g, gorduras saturadas até 0,5 g, gordura trans 0g proteínas mínimo de 8g. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, com conteúdo 500 (quinhentos) gramas a 1 kg. Validade mínima: de 01 (um) ano a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	RENATA nacic	1.575,000	8,0000	12.600,00
10	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE 500g a 1kg. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, poderá conter corantes naturais: urucum e cúrcuma. Informação Nutricional na porção de 80g: Deverá conter: 270 a 300 kcal, Carboidratos entre 55 e 60g, proteínas mínimo de 8g, gorduras totais 1 a 2g, gorduras saturadas máximo 0,5g, gordura trans 0g, fibra mínimo 2g, sódio máximo 10 mg. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, contendo 500g a 1kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	RENATA nacic	2.100,000	5,5200	11.592,00
11	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS nº8 Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Informação Nutricional na porção de 80g: Deverá conter: 250 a 290 kcal, Carboidratos entre 50 e 70g, gorduras saturadas no máximo até 0,5 g, gordura trans 0g proteínas mínimo de 5g. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, com conteúdo 500 (quinhentos) gramas a 1 kg. Validade mínima: de 01 (um) ano a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	RENATA nacic	1.575,000	5,5000	8.662,50
12	MELHORADOR PARA FARINHA DE 1ª QUALIDADE Embalagem primária: 400 a 500 g Embalagem secundária: caixa com 10 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto	Cx	ITAPAN nacier	15,000	145,0000	2.175,00
13	Milho branco para canjica, tipo 1, em embalagem de 500 gr. Ingredientes: Canjica de milho. SEM GLÚTEN. Informação Nutricional: Na porção de 50g, conter: valor energético 170 a 185 kcal, Carboidratos entre 30 a 45g, Proteínas mínimas 2,5g, Gorduras totais 0g, fibra alimentar 1 a 3g, sódio 0g. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente, e reembalado em fardo plástico atóxico contendo 10 (dez) kg. Validade mínima: 11 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	SIAMAR nacic	263,000	6,0000	1.578,00

Fornecedor: 4591 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	MILHO PARA PIPOCA. Constituída de milho pipoca que contenha no mínimo 95% (noventa e cinco por cento), em peso, de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Será desclassificado o milho pipoca que apresentar mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de mofo ou fermentação; presença de sementes tratadas ou sementes tóxicas; odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso limites de tolerâncias acima do estabelecido para os defeitos mofados e ardidos, total de avariados, quebrados, insetos mortos, total de matérias estranhas e impurezas e carunchados previsto na Instrução Normativa Nº 61, de dezembro/2011. Embalagem Primária: Contendo 500 gramas, em sacos plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionados em fardos lacrados de até 10 quilos. Ainda, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Deverá ter ficha técnica do produto	Kg	SIAMAR nacic	263,000	5,3100	1.396,53

Fornecedor: 8639 - GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Fermento biológico fresco para panificação de 1ª qualidade, em pacotes de 500 gr. Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae. Não Contém Glúten. Embalagem primária: 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão c/25 und de 500g. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade mínima: 30 dias a partir da data de entrega. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a nutricionista responsável pelo setor de merenda escolar, poderá solicitar a qualquer momento o laudo técnico do lote, o qual deverá ser custeado pela empresa detentora do item.	Kg	Fleischmann C	150,000	11,8700	1.780,50

Fornecedor: 9500 - MAFURGEL COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	BARRA DE CEREAIS SABOR TRUFA DE CHOCOLATE 20 A 25g. Ingredientes: Cobertura sabor chocolate, cereais (farinhas de arroz, farinha de milho e aveia), extrato de malte, sal, xarope de glicose, açúcar invertido, gordura de palma, óleo de milho, soro de leite, cacau em pó, antioxidantes e aromatizantes. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado de início de fabricação na Anvisa, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Un	Nutry	6.000,000	1,8800	11.280,00
15	PÃO DE MEL INTEGRAL EMBALAGEM 20 a 25g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite, açúcar invertido, fibra de trigo, gordura vegetal, mel, especiarias, fermentos químicos umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservantes, acidulantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme plástico de 20g a 25g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado do início de fabricação na Anvisa e licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a nutricionista responsável pelo setor de merenda escolar, poderá solicitar a qualquer momento o laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado, o qual deverá ser custeado pela empresa detentora do item. (03-01-0997).	Kg	Barion	450,000	31,0000	13.950,00
20	BARRA DE CEREAIS SABOR TRUFA DE CHOCOLATE 20 A 25g. Ingredientes: Cobertura sabor chocolate, cereais (farinhas de arroz, farinha de milho e aveia), extrato de malte, sal, xarope de glicose, açúcar invertido, gordura de palma, óleo de milho, soro de leite, cacau em pó, antioxidantes e aromatizantes. Embalagem primária: filme metalizado de 20g a 25 g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: de 10 meses a partir da data de fabricação. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado de início de fabricação na Anvisa, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal	Un	Nutry	2.000,000	1,8800	3.760,00

Fornecedor: 9500 - MAFURGEL COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	PÃO DE MEL INTEGRAL EMBALAGEM 20 a 25g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite, açúcar invertido, fibra de trigo, gordura vegetal, mel, especiarias, fermentos químicos umectantes, emulsificantes, aromatizantes, conservantes, acidulantes. CONTÉM GLÚTEN. O produto com peso líquido de 500g é envolvido pelas seguintes embalagens: Embalagem primária: filme plástico de 20g a 25g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada. Validade: Mínima de 08 (oito) meses. Deverá ter ficha técnica do produto, comunicado do início de fabricação na Anvisa e licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a nutricionista responsável pelo setor de merenda escolar, poderá solicitar a qualquer momento o laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado, o qual deverá ser custeado pela empresa detentora do item. (03-01-0997).	Kg	Barion	150,000	31,0000	4.650,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 06 de abril de 2021.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Empresas Participantes:

GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 26.742.152/0001-53	_____
MAFURGEL COMERCIO LTDA	CNPJ: 00.420.387/0001-35	_____
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 08.528.442/0001-17	_____

Testemunhas:

_____	R.G: _____	CPF: _____
_____	R.G: _____	CPF: _____